



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São José da Vitória

1

Segunda-feira • 15 de Março de 2021 • Ano • Nº 1285

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de São José da Vitória publica:

- **Resolução Nº 01/2021 de 10 de março de 2021** - Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias para exercício de 2021, do referido Conselho.
- **Resolução Nº 02/2021 de 10 de março de 2021** - Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas 2020 – Cofinanciamento Estadual.
- **Resolução Nº 03/2021 de 10 de março de 2021** - Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2020.
- **Resolução Nº 04/2021 De 10 de março de 2021** - Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação exercício 2021, relativo ao Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Resoluções**



### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS e INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL ICS.**

#### **RESOLUÇÃO Nº01/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021**

**“Dispõe sobre a aprovação do  
Calendário de Reuniões Ordinárias para  
exercício de 2021, do referido Conselho”.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José da Vitória/BA, em reunião ordinária realizada no dia 10 de março de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 249/2011, de 15 de abril de 2011 que cria o CMAS e a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o exercício de 2021.

**Art. 2º** - O Calendário de reuniões possui os seguintes meses e datas:

<b>MÊS</b>	<b>DATA</b>
Janeiro	14/01/2021
Fevereiro	10/02/2021
Março	10/03/2021
Abril	08/04/2021
Mai	12/05/2021
Junho	09/06/2021
Julho	07/07/2021
Agosto	11/08/2021
Setembro	08/09/2021
Outubro	13/10/2021
Novembro	10/11/2021
Dezembro	08/12/2021

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SÃO JOSÉ DA VITÓRIA - BAHIA, 10 DE MARÇO DE 2020.**

**ANTONIO VILSON DO NASCIMENTO**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS e  
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL ICS.

**RESOLUÇÃO Nº02/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021**

**Dispõe sobre Aprovação da  
Prestação de Contas 2020 –  
Cofinanciamento Estadual.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José da Vitória/BA, em reunião ordinária realizada no dia 10 de março de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 249/2011, de 15 de abril de 2011 que cria o CMAS e a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social;

**Considerando**, Portaria nº 115 de 30 de dezembro de 2020, estabelece prazo de preenchimento do Plano de Ação do exercício 2021 e do Demonstrativo Sintético Anual Físico-Financeiro do exercício de 2020, pelas Gestões Municipais de Assistência Social e o prazo de análise e deliberação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, referente ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no Sistema de Informação e Acompanhamento do Cofinanciamento - SIACOF e dá outras providências.

**Considerando**, o que dispõe a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS e a PNAS;

**Considerando**, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e o Protocolo de Gestão Integrada dos Serviços, Benefícios e Programas de Transferência de Renda;

**Considerando**, a Portaria nº 442/05 do MDS que regula sobre a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social;

**Considerando**, as normas Constituição Federal de 1988, consta em seu artigo 70, parágrafo único, a obrigação da comprovação pelo gestor que utilizou os recursos financeiro do ente público que sejam os de transferência regular e automática (fundo a fundo) ou os viabilizados por convênios/plano de ação e contratos de repasses;



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS e**  
**INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL ICS.**

**Considerando**, o Decreto nº 11.048/2008, a obrigatoriedade de anexar à prestação de contas a Ata e Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CNAS;

**Considerando**, a Portaria SJDHDS nº 123 de 08 de agosto de 2016, que dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

**Considerando**, a Portaria SJDHDS nº 177 de 28 de dezembro de 2018 que institui o Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social - Rede SUAS do Estado da Bahia, e dá outras providências;

**Considerando**, a Resolução CIB nº 03 de 23 de abril de 2018, que institui parâmetros estaduais para o registro das informações relativas a concessão dos benefícios eventuais e oferta dos serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a utilização dos recursos recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o exercício de 2020, por terem sido executados em consonância com a LOAS e a NOB/SUAS respeitando o princípio da finalidade nas ações da Proteção Social Básica e Especial, nas atividades continuadas realizadas com as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social no seu território, em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e com o Protocolo de Gestão Integrada dos Serviços, Benefícios.

**Art. 2º** - Aprovar a Prestação de Contas do exercício de 2020.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SÃO JOSÉ DA VITÓRIA - BAHIA, 10 DE MARÇO DE 2020.**

**ANTONIO VILSON DO NASCIMENTO**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS e**  
**INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL ICS.**

**RESOLUÇÃO Nº03/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021**

**“Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2020”.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José da Vitória/BA, em reunião ordinária realizada no dia 10 de março de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 249/2011, de 15 de abril de 2011 que cria o CMAS e a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social;

**Considerando**, Portaria nº 115 de 30 de dezembro de 2020, estabelece prazo de preenchimento do Plano de Ação do exercício 2021 e do Demonstrativo Sintético Anual Físico-Financeiro do exercício de 2020, pelas Gestões Municipais de Assistência Social e o prazo de análise e deliberação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, referente ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no Sistema de Informação e Acompanhamento do Cofinanciamento - SIACOF e dá outras providências.

**Considerando**, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

**Considerando** o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que “os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”;



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS e**  
**INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL ICS.**

**Considerando** que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade;

**Considerando**, a Portaria SJDHDS nº 123 de 08 de agosto de 2016, que dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

**Considerando**, a Portaria SJDHDS nº 177 de 28 de dezembro de 2018 que institui o Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social - Rede SUAS do Estado da Bahia, e dá outras providências;

**Considerando**, a Resolução CIB nº 03 de 23 de abril de 2018, que institui parâmetros estaduais para o registro das informações relativas a concessão dos benefícios eventuais e oferta dos serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS;

**RESOLVE:**

**Art.1º** -Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2020, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao Bloco de Benefícios Eventuais, Bloco de Proteção Social Básica, no montante de R\$ 8.563,74 (oito mil e quinhentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos), assim distribuídos:

- a) Bloco de Benefícios Eventuais no valor de R\$2.345,83 (dois mil e trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos);
- b) Bloco de Proteção Social Básica no valor de R\$6.217,91 (seis mil e duzentos e dezessete reais e noventa e um centavos);

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

**SÃO JOSÉ DA VITÓRIA - BAHIA, 10 DE MARÇO DE 2020.**

**ANTONIO VILSON DO NASCIMENTO**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS e**  
**INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL ICS.**

**RESOLUÇÃO Nº04/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021**

**“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação  
exercício 2021, relativo ao Cofinanciamento Estadual  
do Sistema Único de Assistência Social – SUAS”.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José da Vitória/BA, em reunião ordinária realizada no dia 10 de março de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 249/2011, de 15 de abril de 2011 que cria o CMAS e a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social;

**Considerando**, Portaria nº 115 de 30 de dezembro de 2020, estabelece prazo de preenchimento do Plano de Ação do exercício 2021 e do Demonstrativo Sintético Anual Físico-Financeiro do exercício de 2020, pelas Gestões Municipais de Assistência Social e o prazo de análise e deliberação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, referente ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no Sistema de Informação e Acompanhamento do Cofinanciamento - SIACOF e dá outras providências.

**Considerando**, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

**Considerando**, a Portaria SJDHDS nº 177 de 28 de dezembro de 2018 que institui o Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social - Rede SUAS do Estado da Bahia, e dá outras providências;

**Considerando**, a Resolução CIB nº 03 de 23 de abril de 2018, que institui parâmetros estaduais para o registro das informações relativas a concessão dos benefícios eventuais e oferta dos serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprovar o Plano de Ação, instrumento eletrônico de planejamento das ações, exercício 2021 referente ao Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS e  
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL ICS.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

**SÃO JOSÉ DA VITÓRIA - BAHIA, 10 DE MARÇO DE 2020.**

**ANTONIO VILSON DO NASCIMENTO**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social